

ATA DA 105a. SESSÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1944.
PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F.J. SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
SUB-SECRETARIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 17 do corrente:

N.11889 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello.- Apelante - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. Apelado - José Eliseu, sorteado insubmisso, do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M. - Negou-se provimento, unanime mente.

N.11910 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó.- Apelante - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. Apelado - Francisco Tiago Bispo, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos.

RECURSO CRIMINAL

N. 2892 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Promotoria da 6a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que mandou arquivar o inquerito em que é indiciado o civil Astrogildo Nascimento da Silva.- Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.11760 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. - Apelantes - A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Nelson Chedid, sold. de 2a. classe da Aeronáutica, condenado a 1 ano de reclusão, de acôrdo com o item 3º do §/69 do D.L. 4766, de 1/10/942. Apelados - O C.J. da Escola de Especialistas de Aeronautica e o sold. da mesma Escola Nelson Chedid.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do C.P.M., contra os votos dos snrs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam á pena de 4 meses e 15 dias.

os arts. 16.e/

(cont. da ata da 105a. ses. de 20/11/944)

- N.11273 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. - Apelante - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. Apelado - Adailton Ribeiro Lima, sold. do 19º B.O., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/942.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11833 - Santa Catarina. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. Apelado - José Alexandre Pereira, operário da Fábrica de Tecidos "Carlos Renaux S.A.", absolvido do crime previsto no art. 163 c/c o artº 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11951 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos.- Apelante - A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. Apelado - Alfredo Gêa, insumisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11954 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. - Apelante - Decio da Silva, sold. do 3º B.C.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Asilo de Invalidos da Pátria e Presídio Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11973 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante - Cezar Fernandes, sold. do 8º G.M.A.C., condenado a 30 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 8º G.M.A.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11998 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - João Avelino Lourença, sold. do 20 R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20 R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando á sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11993 - Sergipe. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. - Apelante - Nomisio dos Santos, sold. do 4º G.M.A.C., condenado á pena de 18 meses de prisão, como incurso na sanção penal dos artigos 298 e 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação, unanimemente.
- N.12.000- Rio Gde. do Sul. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó.- Apelante - Lucindo Paz de Farias, sold. do 3º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.C.I.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12001 - Rio Gde. do Sul. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. - Apelante - Aurino Pereira de Souza, sold. do 39º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 39º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.-

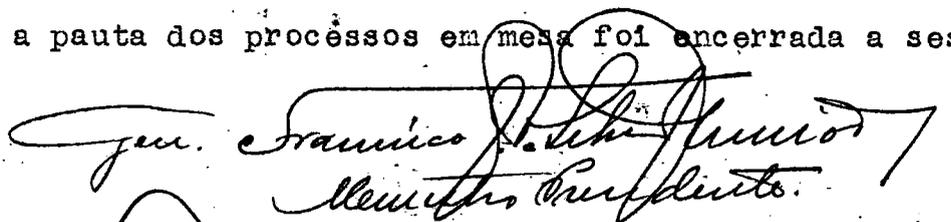
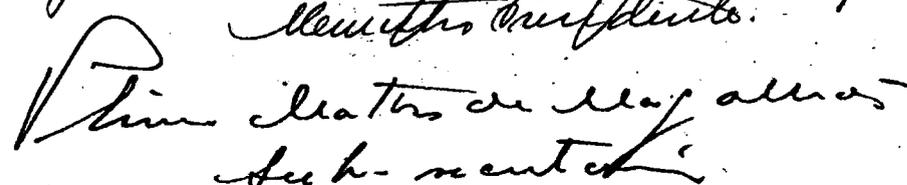
(cont. da ata da 105a. ses. de 20/11/94)

- N.12007 - Rio Gde. do Sul. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. - Apelante - Ernesto Batista Olegario, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12022 - Territorio Federal de Ponta Porã. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. - Apelante - Ramão Aguilhera, sold. do 10º R.C.I., adido ao 9º B.E., condenado como incurso no grau máximo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Regto. Antonio João.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em deligência, unanimemente.
- N.12004 - Rio Gde. do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó.- Apelante - Oliverio Marques da Silva, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 3º R.C.I.- O Tribunal resolver negar provimento á apelação, unanimemente.
- N.11878 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. - Apelantes - A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha e Lourival Moreira Passos, comerciante, que teve anulado pelo C.J. da 1a. Auditoria da Marinha o processo a que respondeu como incurso no art. 180 do C.P.M. Apelados - O C.J. da 1a. Auditoria da Marinha, Afonso de Moraes Gomes, coadjuvante de ensino, absolvido do crime previsto no art. 166 do C. P.M. de 1891 e Lourival Moreira Passos, comerciante.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12006 - Minas Gerais. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. - Apelantes - José Mauro da Silva, sold. do C.P.O.R. de Belo-Horizonte, condenado a 30 meses de detenção, como incurso no preâmbulo do art. 154, c/c o preâmbulo do art. 182 e art. 314, tudo do C.P.M. e Augusto Fernandes Pereira, sold. do C. P.O.R. de Belo-Horizonte, condenado a 20 meses de detenção, como incurso no art. 154, preâmbulo, do C.P.M., pena aumentada de um terço nos termos do art. 314, convertida em prisão, de acôrdo com o art. 42, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da 4a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía os acusados e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que condenava o primeiro acusado á pena de 20 meses de prisão e o segundo á pena de 12 meses.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recursos Criminasis ns. 2889 - 2891. Apelações - 11481 - 11846 - 11921 - 12008 - 12012 - 12013 - 12014 - 12017 - 12029 - 12031 e a Correição Parcial n. 234.

Esgotada a pauta dos processos em mesa foi encerrada a sessão.


 Francisco de Paula Junior
 Presidente

 Diretor de Reg. e Arq.
 Sub-secr.